



Governo do Distrito Federal
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2022

PROCESSO SEI N.º 04016-00008718/2022-40

MERCADO DIGITAL N.º 044/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA PRESTAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇO TÉCNICO, SERVICE DESK (REMOTO E PRESENCIAL), OPERAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, MONITORAÇÃO DE AMBIENTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DE TI, UTILIZANDO RECURSOS HUMANOS, PROCESSOS E FERRAMENTAS ADEQUADAS, COM BASE EM PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESTABELECIDOS NO ELEMENTO TÉCNICO E COM BASE NAS MELHORES PRÁTICAS DE MERCADO DIFUNDIDA PELA ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador do RG n.º *****.67 - SSP/TO**, inscrito no CPF n.º **958.***.133-**** e seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, portador do RG n.º **147***3 SSP/DF** e inscrito no CPF **669.8**.***-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ n.º **03.627.226/0001-05**, estabelecida na **R ONZE - QUADRA 22 LOTE 20 - BELA VISTA - CUIABA/MT**, CEP: **78.050-546**, telefone: **(65) 3614-8200**, e-mail: **contabilidade@dssnet.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA**, portador do RG n.º **M***118* - SSP/MG**, inscrito no CPF n.º *****.675.***-00**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei,

resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 413/2022**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da Solicitação de prorrogação, acréscimo e supressão do **CONTRATO N.º 179/2022 (97681640)**, apresentada pela área demandante ([145749058](#) e [150206378](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, acréscimo e supressão ([154682583](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([154661839](#)); e
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 342/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([152339975](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 179/2022 (97681640)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **30 de outubro de 2024 a 30 de outubro de 2025**, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) O **acréscimo de aproximadamente 18,876940193507%** do valor total contratual inicial, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#); e
- c) A **supressão de aproximadamente 0,034176676301088%** do valor total contratual inicial, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DO ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA - Aplica-se o acréscimo no **CONTRATO N.º 179/2022 (97681640)**, representando o aumento no valor total contratual inicial, no percentual de aproximadamente **18,876940193507%**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), conforme tabela abaixo:

TABELA DE ACRÉSCIMO			
ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	ACRÉSCIMO
1.1	Usuários	15.000	25%
1.2	Caixas Postais	3.600	50%
1.4	Estações de Trabalho	4.352	25%
1.8	Servidores Virtuais	92	50%
1.22	Instâncias de Banco de Dados	10	50%

4. DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA QUARTA - Aplica-se a supressão no **CONTRATO N.º 179/2022 (97681640)**, representando uma redução no valor total contratual inicial no percentual de aproximadamente **0,034176676301088%**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESEDF, conforme tabela abaixo:

TABELA DE SUPRESSÃO			
ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	SUPRESSÃO
1.6	Domínios LDAP	4	50%
1.17	Hosts de Servidores de Arquivos	4	50%
1.23	Storage	2	50%
1.24	Hosts de Correio Eletrônico	2	50%

5. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

CLÁUSULA QUINTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor contratual **SERÁ ALTERADO** passando o valor mensal de **R\$ 441.666,67 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** para **R\$ 556.293,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)**, o valor total anual de **R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)** para **R\$ 8.675.521,73 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)** e o valor total em horas estimado permanecerá em **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabelas abaixo:

ITEM	ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	RELEVÂNCIA			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				ALTA (20%)	MÉDIA (10%)	PADRÃO (0%)		
1	1.1	Usuários	18.750	300	0	18.450	R\$ 64.971,3645	R\$ 779.656,3738
	1.2	Caixas Postais	5.400	0	0	5.400	R\$ 187.117,5275	R\$ 2.245.410,3300
	1.3	Grupos de Usuários	2.130	0	0	2.130	R\$ 73.807,4692	R\$ 885.689,6300
	1.4	Estações de Trabalho	5.440	0	0	5.440	R\$ 188.503,5833	R\$ 2.262.043,0000
	1.5	Impressoras Multifuncionais	300	0	0	300	R\$ 10.395,4183	R\$ 124.745,0200
	1.6	Domínios LDAP	2	2	0	0	R\$ 69,3029	R\$ 831,6350
	1.7	Servidores Físicos	8	8	0	0	R\$ 277,2108	R\$ 3.326,5300
	1.8	Servidores Virtuais	138	138	0	0	R\$ 4.781,8925	R\$ 57.382,7100

ITEM	ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	RELEVÂNCIA			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				ALTA (20%)	MÉDIA (10%)	PADRÃO (0%)		
	1.9	Redes Locais Geograficamente Distintas	20	20	0	0	R\$ 693,0275	R\$ 8.316,3300
	1.10	Switches - Superior a 1Gb	10	10	0	0	R\$ 346,5142	R\$ 4.158,1700
	1.11	Switches - Até 1Gb	354	354	0	0	R\$ 12.266,5933	R\$ 147.199,1200
	1.12	VLANS ativas	201	201	0	0	R\$ 6.964,9300	R\$ 83.579,1600
	1.13	Links com a Internet	38	38	0	0	R\$ 1.316,7533	R\$ 15.801,0400
	1.14	Links Wan	1	1	0	0	R\$ 34,6517	R\$ 415,8200
	1.15	Ativos de rede Wi-Fi	80	0	0	80	R\$ 2.772,1117	R\$ 33.265,3400
	1.16	Appliances de Segurança	20	20	0	0	R\$ 693,0275	R\$ 8.316,3300
	1.17	Hosts de Servidores de Arquivos	2	2	0	0	R\$ 69,3029	R\$ 831,6350
	1.18	Servidores de Aplicação	2	2	0	0	R\$ 69,3025	R\$ 831,6300
	1.19	Hosts de Virtualização	6	6	0	0	R\$ 207,9083	R\$ 2.494,9000
	1.20	Solução Integrada de Monitoramento	2	2	0	0	R\$ 69,3025	R\$ 831,6300
	1.21	Solução de Controle de Código Malicioso	6	6	0	0	R\$ 207,9083	R\$ 2.494,9000
	1.22	Instâncias de Banco de Dados	15	15	0	0	R\$ 519,7700	R\$ 6.237,2400
	1.23	Storage	1	1	0	0	R\$ 34,6513	R\$ 415,8150
	1.24	Hosts de Correio Eletrônico	1	1	0	0	R\$ 34,6513	R\$ 415,8150
	1.25	Administração de Nuvem Híbrida	2	2	0	0	R\$ 69,3025	R\$ 831,6300

ITEM	ITEM	ITEM DE CONFIGURAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	RELEVÂNCIA			VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
				ALTA (20%)	MÉDIA (10%)	PADRÃO (0%)		
VALOR TOTAL							R\$ 556.293,48	R\$ 6.675.521,73
VALOR MENSAL: R\$ 556.293,48 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)								
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 6.675.521,73 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)								
ITEM	ITEM	PROJETO	QUANTIDADE				Valor Unitário - Hora	Valor Total - Horas
2	2.1	Implantação de Novos Serviços (Projetos e Consultorias)	8.000 Horas				R\$ 250,00	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 2 - 8.000 HORAS: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)								

ITEM	VALOR TOTAL
ITEM - 1	R\$ 6.675.521,73
ITEM - 2	R\$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL (SOMATÓRIO DO ITEM 1 + ITEM 2)	R\$ 8.675.521,73
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 8.675.521,73 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)	

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA compromete-se neste ato a prestar a garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato n.º 179/2022, no importe de **R\$ 433.776,08 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do contrato no importe de **R\$ 8.675.521,73 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, em uma das modalidades abaixo descritas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Fiança bancária; ou
- III - Seguro garantia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do presente termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

II - Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**; e obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no Banco de Brasília (BRB) em favor do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor desta avença.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não serão admitidas outras hipóteses de execução da garantia não previstos neste instrumento.

7. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste dos valores globais contratados, com efeitos retroativos ao fato gerador, com previsões futuras para análises e deliberações dos pleitos a serem apresentados.

PARÁGRAFO ÚNICO - No reajuste do **CONTRATO**, objetivando a recomposição do valor monetário do contrato, utilizar-se-á o índice IGPM ou o índice IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, em observância ao [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA NONA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

FERNANDO ANTONIO BELLEZZIA Representante Legal
DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Bellezzia, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/10/2024, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 30/10/2024, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154685704** código CRC= **50E75245**.

Criado por [00017269](#), versão 1 por [00017269](#) em 25/10/2024 11:03:44.